



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 31/05/2012 às 11:00

Matr.: 47263

MPV 571

00275

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/05/2012

Medida Provisória nº 571/2012

Autor

Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
1	11-A	3º		

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA

O § 3º do Artigo 11-A da MP 571 para a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º São sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA os novos empreendimentos:

I - com área superior a 100 (cem) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte;

II - com área de até 100 (cem) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente; ou

III - localizados em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns.

...

Justificação

A emenda tem por finalidade aumentar a área de 50 para 100 hectares a exigência para novos empreendimentos de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.

PARLAMENTAR

